



LEI Nº 3.251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

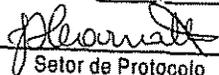
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social (Rádio Santa Luzia FM), localizada na Rua Ivete Aparecida Brante Matos Reis, n.º 168, bairro Belo Vale, CEP: 33.113.015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 02.291.894/0001-41.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de dezembro de 2.011.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 30/12/11
RETIRADO EM ____/____/____
 Setor de Protocolo

Pracurado
na

Lei 3.251/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de lei nº 50 /2011

“Utilidade Pública”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social (Rádio Santa Luzia FM) localizada na Rua Ivete Aparecida Brante Matos Reis, nº 168, Bairro Belo Vale – CEP: 33.113.015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.291.894/0001-41.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário..

Município de Santa Luzia, 25 de novembro de 2011.

Paulo Sérgio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Vereador Paulinho de São
“Deus na direção”

Profetura Municipal de Santa Luzia
Gabinete do Prefeito
Data: 02/12/2011
Hora: 16:00

Assinatura:
Maria Regina Mendonça
Mat: 22570

Alípio Rocha
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

033

PROJETO DE LEI Nº /2011.

“UTILIDADE PÚBLICA”

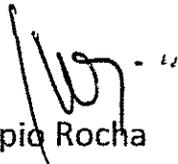
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária da Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social** (Rádio Santa Luzia FM), localizada a Rua Ivete Aparecida Brante Matos Reis, nº 168, Bairro Belo Vale – CEP: 33.113-015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.291.894/0001-41.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrato.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.


Alípio Rocha
Vereador
1º Secretário

RESOLUÇÃO 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MINAS GERAIS

07-Jun-2011 - 10:39:52 (1/1/11)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Santa Luzia, 20 de junho de 2011.

Ofício AR 111/2011

Ao

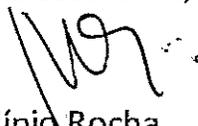
Exmo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Sr. Paulo Sérgio de Souza

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo deste para encaminhar cópia da documentação da Associação Comunitária Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social (Rádio Santa Luzia FM) conforme relacionado abaixo, para ser anexado no Projeto de Lei "Utilidade Pública" nº 033/2011:

- Atestado de Funcionamento de Rádio
- Certidão de Inscrição
- Declaração de Prestação de Serviço
- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Ata de Fundação da Rádio (01/11/97)
- Ata para eleição da Diretoria (08/02/2009)
- Ata de 20/03/10
- Estatuto Social

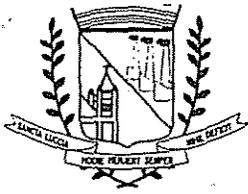
Atenciosamente,


Alípio Rocha

Vereador


Helena Fátima Fernandes Alves
Secretaria Geral
Câmara Mun. de Santa Luzia

20/06/11
11:36



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

033

PROJETO DE LEI Nº /2011.

“UTILIDADE PÚBLICA”

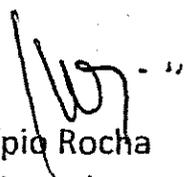
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária da Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social (Rádio Santa Luzia FM)**, localizada a Rua Ivete Aparecida Brante Matos Reis, nº 168, Bairro Belo Vale – CEP: 33.113-015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.291.894/0001-41.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrato.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.


Alípio Rocha
Vereador
1º Secretário

RESIDENCIA 2011 CÂMARA MUNICIPAL STA. LUZIA - MINAS GERAIS

07-Jun-2011-10:39:40 (007) 1340

ATESTATO DE FUNCIONAMENTO DE RÁDIO

Christiano Augusto Xavier Ferreira, Delegado titular da Delegacia Especializada de Homicídios de Santa Luzia, MASP 458.187-2, no uso de suas atribuições e na forma da lei, declara que a Associação Comunitária de radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, RÁDIO SANTA LUZIA, 87,9 FM, com sinal limitado à cidade de Santa Luzia, está em pleno funcionamento, das 08:30 às 17:00 horas, com programações diversificadas voltada à sociedade local.

Santa Luzia, 07 de junho de 2011.


CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
AUTORIDADE POLICIAL

DE SANTA LUZIA/MG

Av. Oito, 50 Bairro: Carreira Comprida
Santa Luzia/MG Telefone: 3641-5252

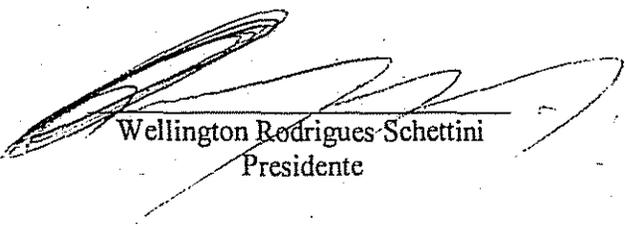
Certificado de Inscrição

Certifico para os devidos fins que a entidade ou organização **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DA REDE JOVEM DE CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL** com sede à **Rua Alvorada, 94 sala 05 São Benedito** na cidade de **Santa Luzia**, no Estado de **Minas Gerais**, cadastrada no CNPJ sob o N.º **02291894/0001-41** encontra-se em pleno e regular funcionamento e inscrita neste Conselho, sob o N.º **94/03** cumprido suas finalidade estatutárias e sociais no que concerne as atividades na área de assistência social, sendo sua Diretoria, com mandato de **06/01/2003 a 06/01/2005** constituída dos seguintes membros:

- Presidente: Nome Completo: **JENILSON DOS SANTOS CECÍLIO**
CI n.º: **MG 12817614**
Endereço: **Rua Alvorada, 94 São Benedito / Santa Luzia /MG**
- Vice-Presidente: Nome Completo: **IRACEMA DOS SANTOS**
CI n.º: **SP 12791645**
Endereço: **Rua Alvorada,94 São Benedito / Santa Luzia / MG**
- Secretário: Nome Completo: **ANA MARIA GONÇALVES**
CI n.º: **MG 3088765**
Endereço: **Rua Alvorada, 94 São Benedito / Santa Luzia / MG**
- Tesoureiro: Nome Completo: **WALDOMIRO JOSÉ VICENTE**
CI n.º: **M 2130286**
Endereço: **Av. Bernardo Guimarães, 460 Londrina / Santa Luzia / MG**

Declaro, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Santa Luzia, 03 de Fevereiro de 2003


Wellington Rodrigues Schettini
Presidente



Associação Comunitária de Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social – Rádio Santa Luzia, CNPJ: 02.291.894/0001-41, Rua Ivete Aparecida Brant Matos Reis, 168, Bairro Belo Vale, Santa Luzia, MG- 33113-015

DECLARAÇÃO

A Associação comunitária de Rádio Difusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social – Rádio Santa Luzia, CNPJ 02.291.894/0001-41, declara para os devidos fins que presta serviços à comunidade, debatendo os problemas que afetam os cidadãos, com atividades e serviços necessários para que a população possa melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Santa Luzia, 07 de junho de 2011.

Márcia Novais

CPF: 508.652.266-87

Presidente da Rádio Santa Luzia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.291.894/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA REDE JOVEM DE CULTURA E EDUCACAO SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 33.120-270	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 07/06/2011 às 11:46:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

15. João J. Galvão

União - 15. João J. Galvão

João Ribeiro de Faria 4904722 - 15. João J. Galvão

Blies Moura F. Vieira Silva

MS-7373-201

sem tempo

Cláudio Carlos da Silva - M6-8.016.263

Helio EDUARDO ALVES FERREIRA

C.I. - M-606778

Márcio Nassari - MS 3564449

Helio Ribeiro de Faria 4904722
Blies Moura F. Vieira Silva
Cláudio Carlos da Silva - M6-8.016.263
Helio EDUARDO ALVES FERREIRA
C.I. - M-606778
Márcio Nassari - MS 3564449

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social - "Rádio Santa Luzia"

Aos 20 de março de 2010, reuniram-se na rua Ivete Aparecida Brant Matos Reis 168, Bairro Belo Vale, na cidade de Santa Luzia, MG, atendendo o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária que foi afixado na sede da Rádio Santa Luzia, no estúdio e demais Entidades que compõe o Conselho Comunitário e anunciado seis vezes ao dia durante o período que antecedeu a Assembleia Geral Extraordinária. Membros da Assembleia geral. Diretoria e Conselho Comunitário, se fizeram presente na primeira chamada. O presidente da entidade o sr. Ocimar Carmo da Silva, declarou aberto os trabalhos, que passando a palavra para o secretário Alexandre de Souza Nery, iniciou a leitura da Ata anterior. O Sr. Ocimar do Carmo da Silva, presidente, iniciou o debate do primeiro item da pauta. Ele relata que por motivos de força maior vai se afastar da presidência da Entidade, porém gostaria de permanecer como sócio na entidade e em respeito ao ART 12 -§ 1º do atual Estatuto, onde a diretoria pode ser substituída no todo ou em parte o mesmo sugere uma nova diretoria, pois a sra. Ilma Maria Caldeira atual tesoureira, mudou-se para outro estado, estando apenas uma vez por mês em nossa cidade, sendo assim, também deverá ser substituída. Ocimar completa dizendo que a pessoa mais indicada para o cargo de presidente seria a sra. Márcia Novais, pois a mesma além de fazer parte da Associação Comunitária que compõe o Conselho Comunitário, pode dedicar-se integralmente ao bom funcionamento da Rádio. Ressalta ainda que a sra. Aline Parrillo Calixto Pereira seria também a pessoa mais indicada para o cargo de tesoureira. O sr. João Bosco atual vice-presidente concorda com as indicações e informa que não teria o tempo disponível para assumir a presidência da Entidade. A proposta foi colocada em votação sendo aceita por unanimidade. O sr. Ocimar apresentou o segundo item da pauta que se trata da admissão de um novo sócio. Foi apresentado o nome da Empresa Serta Transformadores Ltda e por unanimidade foi aceita. Nada mais havendo a declarar o sr. Ocimar agradece a presença de todos e eu Alexandre de Souza Nery lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes, em tempo onde se ali Ilma Maria Caldeira.

Santa Luzia 20 de março de 2010 *João Bosco Pereira MG 33733459*

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA. *Assinada de Souza Nery, MG 7-1007*

- João Bosco Pereira - MG 33733459*
- João Ribeiro de Mello MG 33733459*
- Elis Moreira de Oliveira Silva MG-7 372-201*
- Ocimar Carmo da Silva - MG-3.616.263 em tempo*
- HELIO EDUARDO ALVES FERREIRA**
- CI - M- 606 778**
- Márcia Novais - MG 3364449*
- Aline Parrillo Calixto Pereira MG 7-1007*
- Ilma Aparecida de Oliveira MG 7-1007*

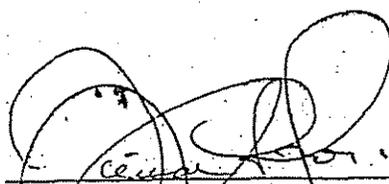
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO DIFUSÃO DA REDE JOVEM DE CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL. "RÁDIO SANTA LUZIA"

Convocamos os fundadores, contribuintes ou efetivos, honorários, diretoria e Conselhos Comunitários e a quem mais possa interessar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de março de 2010, à rua Ivete Aparecida Brant Matos Reis, número 168, bairro Belo Vale em Santa Luzia – MG. ,que terá a sua primeira chamada às 09:00 horas e a segunda chamada às 09:30 horas.

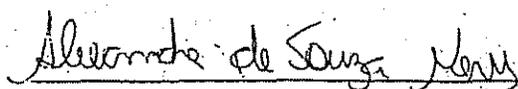
Sendo a pauta da Assembleia Geral Extraordinária em 02 itens:

- 1) Mudança da diretoria
- 2) Admissão de novos sócios.

Santa Luzia, 10 de março de 2010



Presidente
Ocimar do Carmo da Silva



Secretário
Alexandre de Souza Nery



CARTÓRIO PHILADELPHIA				
Registro de Títulos, Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/MG				
CNPJ: 00.049.875/3376-68				
Rua do Comércio, 341 - Loja 1 - Centro				
Fone: (31)3642-7015				
Sandra Simone Morais Simões Augusto - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 38409				
REG Nº 812 - LIV A-21 - PÁG 236 - AV Nº 15				
Santa Luzia, MG - 25 de março de 2010.				
Sandra Simone Morais Simões Augusto - Oficiala				
Despa	Empl	Recor	TF	Total
	42 03	7 57		

RELAÇÃO DE NOMES DA DIRETORIA

Márcia Novais Presidente

RG MG 2364449 CPF 508 652 266 87

Endereço : Rua Ivete Aparecida Brant Matos Reis 168 B.Belo Vale Santa Luzia -MG

João Bosco Vice-Presidente

RG M2 937.041 CPF 633 451 966 20

Endereço : Rua Jose Augusto Pimentel 344 B. Conjunto Cristina A

Aline Parrillo Calixto Pereira Tesoureira

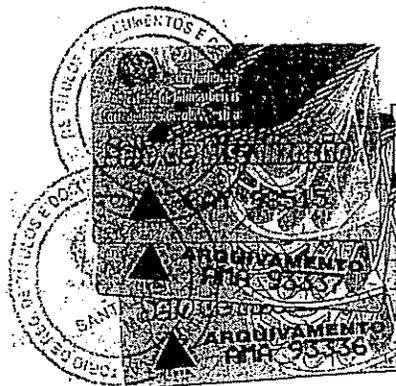
RG : MG 8644268 CPF 031 920 516 98

Endereço : Rua Gama Neto 521 Condominio Retiro do Recreio B . Kenedy Santa Luzia MG

Alexandre de Souza Nery Secretario

RG MG7 169.759 CPF : 012.721.176-42

Endereço : Rua Antonio Lourenço de Oliveira 163 B.Cristina -Santa Luzia MG



CARTORIO PHILADELPHIA				
Registro de Títulos, Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/MG				
CNPJ: 00.049.875/3376-68				
Rua do Comércio, 341 - Loja 1 - Centro				
Fone: (31)3642-7015				
Sandra Simone Morais Simões Augusto -				
PROTOCOLO Nº 38409				
REG Nº 812 - LIVRA-21 - PÁG 236 -AV Nº 15				
Santa Luzia, MG, 25 de março de 2010.				
Sandra Simone Morais Simões Augusto - Oficial:				
Despe	Fim	R\$ em	Tr	Total
	42,03	2,52	14,02	58,57

Ata de Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social – “Rádio Santa Luzia” - para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e outras providencias.



Aos 08 dias de fevereiro de 2009, reuniram-se na sede da Associação das Indústrias de Santa Luzia - MG, localizada à rua Washington Luiz, 349 – B. Boa Esperança – Santa Luzia – MG, atendendo ao disposto no edital de convocação publicado no jornal MINAS GERAIS (Imprensa Oficial) de 23/01/2009, membros de Associações Comunitárias, Clubes de Serviço e sócios cotistas , para juntos procederem à eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Comunitário dessa Associação conforme o disposto no estatuto da mesma. O senhor Alexandre de Souza Nery, foi convidado pelos presentes a presidir e secretariar essa reunião e também o processo eletivo, conforme o edital de convocação. Agradecendo o convite, o secretario de comum acordo com os presentes justificou a exaustiva procura dos integrantes da diretoria anterior , porem ,a maioria dos mesmos não foram encontrados a execucao do presidente que disse não ter interesse de continuar participando da associação , alegando ainda que seu mandato encontravas se vencido e automaticamente não fazia mais parte da associação após relato todos presentes concordaram com o prosseguimento da assembléia e o o secretario passou a tratar da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Comunitário para a partir de então, dar prosseguimento aos demais itens referidos no edital de convocação. Em seguida, o secretario, perguntou aos presentes, quantas chapas haviam sido formadas para o processo de eleição da nova diretoria. Tendo recebido a resposta da existência de uma única chapa, solicitou o nome dos candidatos para os cargos que formam a Diretoria Executiva da Associação, bem como os nomes indicados para a composição do conselho Comunitário. Foram então, apresentados os nomes da chapa única, composta por: **Diretoria Executiva**: Presidente: Ocimar Carmo da Silva; Vice-presidente: João Bosco Nascimento; Secretario (a): Alexandre de Souza Nery ; Tesoureira: Hilda Maria Caldeira Sanches. Já para o **Conselho Comunitário**, foram apresentados os seguintes nomes

representando as seguintes entidades: Elia M^a Ferreira Silva – representando o ILMA – Instituto Luziense da Mulher Ativista; Maria Aparecida de Resende – representando a Associação Comunitária do Bairro Santa Rita; Hélio Eduardo Alves Pereira – representando a Associação das Industrias de Santa Luzia; Gisele Parrillo Calixto – representando o Sindicato Metalúrgico de Santa Luzia; Mirtes Dorotheia de Menezes – representando o Sindicato do Comércio de Santa Luzia. Obedecendo ao que reza o Art. 20 do estatuto em vigor, as eleições ocorreram sem qualquer tipo de tumulto ou qualquer outro indicio de desordem, tendo ao final do processo eleitoral a vitória por aclamação da chapa acima apresentada. Segue abaixo, relação com os nomes da nova diretoria executiva e conselho comunitário:

Diretoria Executiva:

Presidente: Ocimar Carmo da Silva – C.I. MG – 3.616.263

Vice-presidente: João Bosco Nascimento – C.I. M – 2.937.041

Secretario : Alexandre de Souza Nery – C.I. MG – 7.169.759

Tesoureira:Hilda Maria Caldeira Sanches - C.I. M – 8.210.506

Conselho Comunitário:

Elia M^a Ferreira Silva:

Maria Aparecida de Resende:

Hélio Eduardo Alves Pereira - C.I. M – 606.778

Gisele Parrillo Calixto – C.I. - M – 5.967.922

Mirtes Dorotheia de Menezes – C.I. – M – 3.599.963



Após receberem, diretoria executiva e conselho comunitário eleitos os cumprimentos e aplausos dos demais presentes, o (a) secretario (a), eleito (a) , passou a palavra ao Presidente eleito Sr. Ocimar Carmo da Silva, que em nome dos demais membros da nova diretoria e conselho comunitário, agradeceu a confiança ora dispensada dizendo que será preciso o empenho e trabalho conjunto de todos para que a Associação possa prestar à comunidade luziense, um trabalho com a qualidade que merece nossa querida cidade Santa Luzia. Passado o processo de eleição da nova diretoria e

conselho comunitário, o Presidente eleito, Sr. Ocimar, solicitou que o secretário apresentasse o próximo assunto a ser discutido, seguindo a ordem mencionada no edital de convocação. Dando continuidade, o secretário informou que o próximo tópico seria a apresentação e aprovação do novo estatuto da associação. Após apresentação e apreciação, o novo estatuto foi aprovado pelos presentes sem ressalvas. Dando continuidade, o Presidente eleito comunicou aos presentes o novo endereço da associação que agora está localizada à rua Ivete Aparecida Brant Matos Reis, 168 – B. Belo Vale – Santa Luzia – MG – CEP. Nada mais havendo a tratar, eu Alexandre de Souza Nery, secretário eleito dessa associação lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será encaminhada ao cartório de registro acompanhada da lista de presença em anexo, com a assinatura dos presentes.

Alexandre de Souza Nery
Secretário

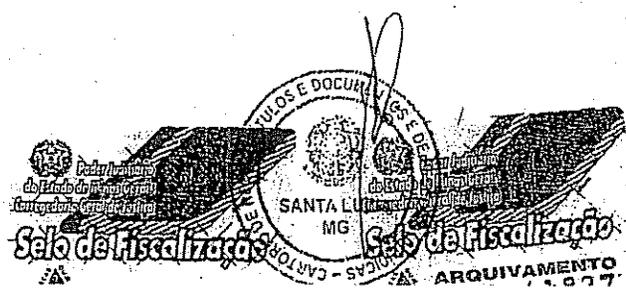


CARTÓRIO PHILADELPHIA
Registro de Títulos, Documentos e Registro de
Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/MG
CNPJ: 00.049.875/3376-68
Rua do Comércio, 341 - Loja 1 - Centro
Fone: (31)3642-7015
Sandra Simone Moraes Simões Augusto - Oficiala
PROTOCOLO Nº 35687
REG Nº 812 - LIV/A-13-AV Nº 13
Santa Luzia, MG, 17 de março de 2009.
Renato Soares Ferreira - Escrevente

Ata de Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social - "Rádio Santa Luzia" - para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e outras providencias.

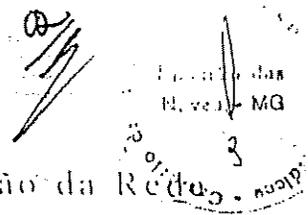
Lista de Presença Assembléia - 08 de fevereiro 2009

Assessoria de Comunicação - M6 7.169.759
 Gisela Paqueta Calisto - Galvão - M5.967.932
 RODRIGO DOMINGUES TEIXEIRA - ~~Galvão~~ - M 2.535.572
 Rose Paqueta Calisto Pereira - Galvão - M8604268
 João Carlos Pereira - Galvão M4 11.933.759
 Kátia Maria Coldeira Sanchez M8.210.506
 José Roberto de Sá M 424 732
 Camilla Carvajal de Azevedo - M6.3.616.263
 Thiana Verónica Soares - M2 351.018
 Abelio Edmundo Alves Pereira M CI-M-60677
 Verilson Martins M4.350.396
 WICKLIWOTON R. SCHETTINI - M. 1570420
 José Luis Cupertino M2 998858
 Nuno Pereira Vieira de Menezes - M3.599.963
 Rodrigo Fernando de Azevedo M. 2.201.624
 José Roberto de Sá - M7.2.937041



CARTÓRIO PHILADELPHIA				
Registro de Títulos, Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Santa Luzia/MG				
CNPJ: 00.049.875/3376-68				
Rua do Comércio, 341 - Loja 1 - Centro				
Fone: (31)3642-7015				
Sandra Simone Morais Simões Augusto - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 35687				
REG Nº 812 - LIV A-13-AV Nº 13				
Santa Luzia, MG, 11 de março de 2009.				
Renato Soares Ferreira - Escrevente				
Despe	Emite	Recem	Ret	Total
				100 21

Ata de fundação de "Associação Comunitária de Radiofusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social" de aprovação de estatuto da entidade e de eleição e posse de sua diretoria.



Ao primeiro (01) dia do mês de novembro de 1997 / um mil novecentos e noventa e sete na sede social provisória da associação comunitária de radiofusão da Rede jovem de cultura e educação social, sita à rua José Marcelo, n.º 358 no bairro Florença, em Ribeirão das Neves, Minas Gerais, reuniram-se várias pessoas juntamente com a diretoria da entidade, com a finalidade de fundarem um associação civil de fundamentos, cuhos a comunicação de radiofusão, sem finalidade lucrativa, de aprovarem seu estatuto, pelo qual vai se repetir, e de elegerem e empossarem sua diretoria, que dirigirá o destino da entidade pelo período indeterminado, conforme estipula seu estatuto, no qual o presidente foi eleito por aclamação. A entidade recebeu a denominação de "Associação Comunitária de Radiofusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social". O que foi aprovado pelos presentes à sessão. A seguir, o presidente da reunião, pediu-me, secretário que lesse o estatuto da sociedade dos presentes, item por item, o que fiz, e, tendo sido o documento aprovado por unanimidade de voto dos mesmos sem nenhuma restrição ou ressalva. Como nada mais havia a ser tratado nesta reunião o senhor presidente eleito e empossado, suspendeu a mesma pelo período necessário a lavatura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e os demais membros presentes.

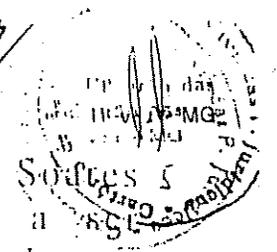
Sr. presidente eleito por aclamação
Wanderson Cleiton do Carmo

Ribeirão das Neves, 01 de Novembro de 1997



Ata da primeira Assembleia Geral, a eleição e posse de diretoria da Associação Comunitária de Radiofusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 1997, reuniram-se os representantes do município de Ribeirão das Neves e adjacência do estado de Minas Gerais, conforme convocação feita em reunião do dia quatro de outubro, com finalidade de realizar a primeira assembleia geral, para eleger e dar posse a primeira administração da Associação Comunitária de Radiofusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social. Para presidir e secretariar a reunião de quatro de outubro, foram aclamados, respectivamente, o Sr. Marcos Soares Vaz, deu por iniciado os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o estatuto social, aprovado em reunião de quatro de outubro passado. Observando esta o quadro de associados com número suficiente de quórum, o senhor presidente da mesa oficializou a instalação da assembleia geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a eleição e posse da primeira administração em continuidade, solicitou ao secretário, Aldair Vieira de Paula, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes a eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de desconeso, indicado para compor a primeira administração e os cargos de diretoria dos seguintes associados: presidente o senhor, Wanderson Cleiton do Carmo, vice - presidente: Fábio Mendes Martins, tesoureiro, Eliane do Carmo Silva, segundo tesoureiro: Carmo Gonçalves Pereira, secretário executivo: Sr. Werbeson Eduardo da Silva presidente do conselho fiscal: Gilberto Lourenço da Silva. Após apresentar a chapa, e observado da a ver o consenso dentro todos os associados presentes, o senhor presidente, Wanderson Cleiton do Carmo, determinou ao senhor secretário que procedesse a apresentação da chapa pra aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o sr. secretário propôs ao presidente da reunião que se procedesse a posse dos aclamados para a primeira administração da associação. O senhor Wanderson Cleiton do Carmo, presidente eleito agradeceu os presentes nos quais foram estes que o elegeram conforme nome mencionado nesta ata. E propôs, de acordo com estatuto, a assumir a instalação do conselho de programação cultural da associação, como presidente do conselho de programação sendo ele mesmo o Sr. Wanderson Cleiton do Carmo e para membros do referido conselho, os senhores Alex Lima Calixto, Alexandre Lima Calixto, Eliezer Ferreira Lopes, Juarez Rodrigo da Silva. Os indicados apresentam-se a mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência foram empossados pelo senhor presidente eleito da

associação. O Sr. presidente devolveu a palavra ao Sr. Marcos Soares Vaz, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em noventa dias, com objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da associação, e propondo o Sr. Aldair Vieira de Paula para assinar em nome de todos os presentes, representando-os na ata da primeira assembléia geral, que foi imediatamente aceita por todos os presentes com exceção de alguns como consta nome e assinatura neste Recebendo a palavra, o Sr. presidente marcou então uma reunião ordinária para o dia primeiro de fevereiro de 1998, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a primeira assembléia geral da Associação Comunitária de Radiofusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social. Eu secretário, lavrei a presente ata, que seria assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes, através do senhor presidente, Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 1997



Wanderson C. do Carmo
Presidente
Wanderson C. do Carmo

Aldair Vieira de Paula
Secretário
Aldair Vieira de Paula

Eliane do Carmo Silva
Tesoureira
Eliane do Carmo Silva

Weberson Eduardo da Silva
Secretário executivo
Weberson Eduardo Silva

Carmo Gonçalves Pereira
2º tesoureira
Carmo Gonçalves Pereira

Gilberto Lourenço da Silva
presidente do conselho fiscal
Gilberto Lourenço da Silva

Juarez Rodrigo da Silva
Conselho da ass.
Juarez Rodrigo da S

Alex Lima Calixto
Conselho da ass.
Alex Lima Calixto

Eliezer F. Lopes
Conselho da ass.
Eliezer F. Lopes

Marcos Soares Vaz
Presidente da mesa
Marcos Soares Vaz

Alexandre Lima Calixto
Conselho da ass.
Alexandre Lima Calixto

Fábio Mendes Martins
Vice presidente
Fábio Mendes Martins

**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL**



A Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, doravante denominada "Radio Santa Luzia" é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santa Luzia Estado de Minas Gerais com sede, na Rua Ivete Aparecida Brant Matos Reis, 168 Bairro Belo Vale.

Parágrafo Único- A Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social utilizará como denominação fantasia "Radio Santa Luzia" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões,



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da A Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Radio Santa Luzia será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

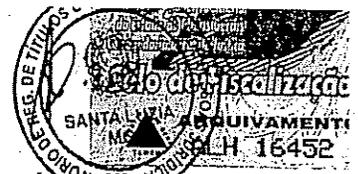
Art. 10 - São órgãos da Radio Santa Luzia:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Radio Santa Luzia ,será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 08 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto conecorde de dois terços dos

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.



presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Radio Santa Luzia e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da(o) Radio Santa Luzia órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da(o) Radio Santa Luzia poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da diretoria :

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a(o) Radio Santa Luzia em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Radio Santa Luzia.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Radio Santa Luzia, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus

... e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;



- b) Ao Vice- Presidente compete : Substituir o Presidente na sua ausencia assumindo as suas atribuições.
- c) Ao Secretario compete : : implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado, cuidar da programação da Radio ;
- d) Ao Tesoureiro compete :gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Radio Santa Luzia ,secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) Radio Santa Luzia será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da(o) Radio Santa Luzia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santa Luzia 25 de outubro de 2009

Recompe:	R\$	4,88
Emolumentos:	R\$	81,68
Taxa Fisc.:	R\$	27,24
Total:	R\$	113,80

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua do Comércio, n.º 341 - Bairro Ponte Grande - CEP: 33.000-000
Fone: (31) 3642-7115 - Santa Luzia - Minas Gerais

Certifico e dou fé que a 1.ª via do Presente documento foi arquivado neste Cartório e averbada sob o n.º 149.207/37.209
no Registro n.º 813 no Livro A-19
Santa Luzia, 01 de dezembro de 20 09

Sandra Simone Morais Simões Augusto - Of. Titular

Renato Soares Ferraz
Escritor Autorizado



[Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Sandra' and 'Renato'.]